



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 10/2019
Modalidade: Pregão Presencial N° 7/2019
Data de Abertura da Licitação ...: 18 de Fevereiro de 2019.
Data de Abertura das Propostas ...: 8 de Março de 2019.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
03 - **Prazo de entrega das propostas**: 08/03/2019
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
05 - **Condições de Pagamento**: 30 dias após a entrega do objeto licitado
06 - **Validade da Proposta**: 60 (sessenta) Dias

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **08/03/19 às 08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	13536	500,0000	UN	Abacaxi pérola de primeira qualidade grau médio de maturação sem deterioração.
2	927	50,0000	UN	Achocolatado em pó embalagem com 800g, isento de gorduras trans na porção.
3	4064	60,0000	KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
4	13164	20,0000	KG	Açúcar Mascavo com produção de acordo com a RDC nº 271 de 22 de setembro de 2005 embalagens de 1Kg
5	8874	20,0000	KG	Açúcar refinado
6	9779	30,0000	UN	Alho pacote com 200g
7	8875	60,0000	PC	Amendoim descascado - pct 500g
8	936	15,0000	KG	Amido de Milho pacote com 1 Kg
9	23314	100,0000	UN	Arroz Parabolizado pacote de 5 Kg
10	17713	200,0000	UN	Arroz integral - kg embalagem de 1 Kg
11	12811	30,0000	UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g
12	20438	15,0000	UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml
13	22547	130,0000	PC	Biscoito doce sortido pacotes com no mínimo 300g e no máximo 400g, com no máximo 6g de gorduras totais, não contendo gorduras trans e no máximo 110mg de sódio por porção.
14	21967	130,0000	PC	Biscoito doce, tipo Maria com no máximo 3,4g de gorduras totais e isenta de gordura trans por porção, pacote 700g
15	20444	130,0000	UN	Biscoito salgado, tipo água e sal, máximo 3,4g de gorduras totais por porção de 30g, pacote de 400g
16	26467	10,0000	UN	Cacau 100% em pó embalagem de 200g
17	8879	20,0000	EB	Canela em pó, embalagem c/ 100g
18	17980	50,0000	UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g com selo de qualidade ABIC
19	13787	700,0000	UN	Canudinho recheado
20	1963	350,0000	KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
21	10067	500,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, sem osso, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
22	6187	200,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, sem osso, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
23	14964	200,0000	KG	Carne bovina tipo agulha sem osso, embalado em plástico resistem com data de fabricação e validade.
24	17984	300,0000	KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		validade.
25	1964	150,0000 KG Carne de frango, coxa e sobrecoxa in natura, congelado desossada de tamanho médio e padrão, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade.
26	22623	600,0000 KG Carne de frango, tipo Sassami, resfriado pacote de 1 Kg congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
27	25051	200,0000 KG carne de frango tipo coxinha da asa in natura, pacote com 1 Kg, congelado de tamanho médio padrão, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade.
28	10141	400,0000 KG Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
29	1967	50,0000 KG Cebola grau médio de maturação sem deteriorações.
30	16288	150,0000 MÇ Cebolinha
31	833	200,0000 KG Cenoura
32	441	40,0000 CX Chá - caixa c/ 12 sachés sortidos.
33	9776	100,0000 KG Chuchu
34	18027	20,0000 UN Coco ralado sem adição de açúcar
35	13788	700,0000 UN Coxinha de frango com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior.
36	934	100,0000 KG Colorau pacotes de 1 Kg, com data de fabricação e validade
37	13789	700,0000 UN Coxinha de frango c/ requeijão com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior.
38	20394	30,0000 PC Cravo da Índia c/ 20g
39	10142	60,0000 UN Creme de leite - embalagem c/ 200g
40	25077	700,0000 UN Croquete de carne moída
41	1960	50,0000 KG Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos embalagens de 2 Kg, sortidos, com data de fabricação e validade.
42	10877	200,0000 UN Doce de leite, 400G com data de fabricação e validade.
43	13792	30,0000 KG Enroladinho de goiaba - kg com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior.
44	26469	200,0000 UN Ervilha fresca congelada embalagem de 300gr
45	14966	5,0000 UN Essência de baunilha, 30ml
46	6549	200,0000 UN Extrato de Tomate, com embalagem de 850g
47	17686	230,0000 UN Farinha de milho média embalagem de 1kg.
48	13153	20,0000 PC Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg
49	932	50,0000 UN Farinha de Trigo Especial pacote com 1kg.
50	6309	40,0000 KG Feijão Preto Tipo 1, selecionado Feijão Preto Tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, pacote de 1kg.
51	13261	40,0000 KG Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			fabricação e validade, pacote de 1kg.
52	6184	25,0000 UN	Fermento Químico, em pó, embalagem c/ 250g
53	20391	100,0000 KG	Filé de merluza congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, embalagem de 1kg.
54	20392	150,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado em plástico resistente, com data de fabricação e validade, pacote de 1kg.
55	924	100,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g
56	13794	25,0000 KG	Grostoli folhado com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior.
57	22721	30,0000 UN	Iogurte sem lactose sabor morango, embalagem de 830ml.
58	9486	50,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G
59	831	50,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar embalagem de 1kg.
60	8058	500,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida embalagem de 1L.
61	25078	30,0000 LT	Leite UHT isento de lactose embalagem de 1L.
62	837	100,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g
63	21976	150,0000 KG	Linguiça de carne suíno aproximadamente 100g cada embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade.
64	22383	12,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg
65	918	900,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda grau médio de maturação, em bom estado, sem batidas e deterioração.
66	1961	200,0000 KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso com no máximo 1,3g de gordura total por porção, pacote de 1kg.
67	25080	200,0000 UN	Macarrão com ovos tipo parafuso integral isento de gorduras totais na porção, pacote de 500gr.
68	9403	100,0000 UN	Maionese embalagem 500g
69	929	450,0000 KG	Mamão formosa grau médio de maturação, sem batidas ou deterioração.
70	13154	60,0000 KG	Mandioca descascada congelada de boa qualidade.
71	25272	200,0000 KG	Manga grau médio de maturação sem batidas ou deterioração
72	8887	6,0000 KG	Manteiga
73	13148	150,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg com ovos.
74	1965	100,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio pacote de 500g.
75	10145	60,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 500G
76	22385	100,0000 UN	Milho verde em espiga, embalado
77	25082	200,0000 UN	Milho verde fresco congelado embalagem com 300g
78	13796	700,0000 UN	Mini pizza - calabresa com fabricação no dia ou no máximo dia anterior.
79	13797	700,0000 UN	Mini pizza de frango



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			com fabricação no dia ou no máximo dia anterior.
80	13798	700,0000 UN	Mini pizza de guisado com fabricação no dia ou no máximo dia anterior.
81	18997	100,0000 UN	Moranga tipo cabotiá
82	4121	200,0000 UN	Óleo de soja embalagem de 900ml.
83	11974	60,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade
84	13800	700,0000 UN	Pastelzinho com fabricação no dia ou no máximo dia anterior.
85	9778	20,0000 KG	Pimentão verde
86	23313	150,0000 KG	Presunto fatiado
87	13802	700,0000 UN	Risóles de frango com fabricação no dia ou no máximo dia anterior.
88	13803	700,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão com fabricação no dia ou no máximo dia anterior.
89	8227	40,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g
90	836	130,0000 KG	Sal refinado iodado pacote de 1kg.
91	933	40,0000 KG	Salsicha comum, sem corante pacote fechado com 5kg.
92	1969	100,0000 LT	Sardinha em conserva, lata de 125g.
93	25083	100,0000 MÇ	Salsinha em maço
94	25275	200,0000 KG	Tomate Grau médio de maturação sem batidas ou deterioração
95	23312	100,0000 KG	Vagem verde de primeira qualidade embalada em plástico resistente.
96	10147	60,0000 UN	Vinagre de Vinho tinto, embalado em garrafa plástica de 3 litros.

OBS. 01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.

2.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado de forma parcelada durante o ano de 2019 e se dará da seguinte forma: a) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas escolas municipais, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; b) Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues diretamente nas escolas Municipais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação ou caso o Município ache conveniente, poderão ser retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor; c) Como se trata se fornecimento parcelado, nos demais itens não abrangidos nas letras "a" e "b" deste item, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Secretarias de Educação para efetuar a entrega.

2.2. Os gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

frios), deverão ser transportados em veículo fechado com sistema de resfriamento em casos em que o trajeto for realizado em tempo maior que 30 (trinta) minutos, e se o tempo de deslocamento for menor do que 30 (trinta) minutos, basta para o transporte desses alimentos que sejam acondicionados em caixa térmica disposta de maneira adequada dentro de veículo fechado.

2.3. Deverão ser observadas as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos como: composição, registros, validade, embalagem, rotulagem, higiene no acondicionamento dos alimentos e sua disposição adequada no carro de transporte.

2.4. A escola ou entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante da CONTRATADA, para conferência dos mesmos.

2.5. As pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada local, reservam-se o direito de não receber os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado, devendo estes, serem substituídas sem prejuízo para o Município de Paulo Bento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, nas datas estipuladas, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante nota fiscal em duas vias e assinadas legivelmente pelo: entregador, o servidor responsável pelo recebimento e carimbada e assinada por responsável na secretaria da escola ou pelo responsável da Secretaria de Saúde, sendo que, uma via da guia ficará no local.

2.7. No decorrer do semestre, poderão ocorrer alterações nas entregas quanto ao dia e ao horário, devido ao calendário escolar.

2.8. Em caso de urgência poderá ser retirado pelos servidores responsáveis pela merenda escolar, mercadorias junto à CONTRATADA fora da programação entregue anteriormente para a semana, mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto. Os produtos serão retirados com autorização da Secretaria Municipal da Educação.

2.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

2.10. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital. A entrega dos objetos licitados será efetuada quinzenalmente nas Escolas Municipais, acompanhada de Nota Fiscal, conforme cronograma da Secretaria de Educação.

2.11. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidora do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Pregão Presencial nº 7/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 7/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (**Conforme item 2.11**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.
- e) Declaração de que se for vencedora se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme cronograma de solicitação emitido da Secretaria Municipal de Educação.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. Como se trata de fornecimento parcelado dos itens, a Licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Secretarias de Educação e Saúde para efetuar a entrega, ressalvado o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do Edital.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização das entregas, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do almoxarifado central, e do Nutricionista, Tiago Pereira, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00

06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 18 de Fevereiro de 2019.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 7/2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 7/2019**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 10/2019

Modalidade: Pregão Presencial N° 7/2019

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,0000 UN	Abacaxi pérola de primeira qualidade grau médio de maturação sem deterioração. Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
2	50,0000 UN	Achocolatado em pó embalagem com 800g, isento de gorduras trans na porção. Valor de Referência: 9,8900 Marca: _____	_____	_____
3	60,0000 KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____
4	20,0000 KG	Açúcar Mascavo com produção de acordo com a RDC n° 271 de 22 de setembro de 2005 embalagens de 1Kg Valor de Referência: 7,1000 Marca: _____	_____	_____
5	20,0000 KG	Açúcar refinado Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
6	30,0000 UN	Alho pacote com 200g Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
7	60,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____
8	15,0000 KG	Amido de Milho pacote com 1 Kg Valor de Referência: 6,7500	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

9	100,0000 UN	Arroz Parbolizado pacote de 5 Kg Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
10	200,0000 UN	Arroz integral - kg embalagem de 1 Kg Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
11	30,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g Valor de Referência: 3,9000 Marca: _____	_____	_____
12	15,0000 UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
13	130,0000 PC	Biscoito doce sortido pacotes com no mínimo 300g e no máximo 400g, com no máximo 6g de gorduras totais, não contendo gorduras trans e no máximo 110mg de sódio por porção. Valor de Referência: 4,9000 Marca: _____	_____	_____
14	130,0000 PC	Biscoito doce, tipo Maria com no máximo 3,4g de gorduras totais e isenta de gordura trans por porção, pacote 700g Valor de Referência: 6,1500 Marca: _____	_____	_____
15	130,0000 UN	Biscoito salgado, tipo água e sal, máximo 3,4g de gorduras totais por porção de 30g, pacote de 400g Valor de Referência: 4,9000 Marca: _____	_____	_____
16	10,0000 UN	Cacau 100% em pó embalagem de 200g Valor de Referência: 14,9000 Marca: _____	_____	_____
17	20,0000 EB	Canela em pó, embalagem c/ 100g _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 2,6000

Marca: _____

18	50,0000 UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g com selo de qualidade ABIC Valor de Referência: 9,9900 Marca: _____	_____	_____
19	700,0000 UN	Canudinho recheado Valor de Referência: 0,6500 Marca: _____	_____	_____
20	350,0000 KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 12,9800 Marca: _____	_____	_____
21	500,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, sem osso, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 11,1000 Marca: _____	_____	_____
22	200,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, sem osso, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 19,1000 Marca: _____	_____	_____
23	200,0000 KG	Carne bovina tipo agulha sem osso, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 11,9000 Marca: _____	_____	_____
24	300,0000 KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 20,9000 Marca: _____	_____	_____
25	150,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa in natura, congelado desossada de tamanho médio e padrão, embalado em plástico resistente com data de fabricação e	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

validade.

Valor de Referência: 5,5000

Marca: _____

26 600,0000 KG Carne de frango, tipo Sassami, resfriado _____
pacote de 1 Kg congelado, embalado em
plástico resistente com data de fabricação
e validade

Valor de Referência: 11,9000

Marca: _____

27 200,0000 KG carne de frango tipo coxinha da asa _____
in natura, pacote com 1 Kg, congelado de
tamanho médio padrão, embalado em plástico
resistente com data de fabricação e
validade.

Valor de Referência: 12,9000

Marca: _____

28 400,0000 KG Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, _____
embalada em plástico resistente, com data
de fabricação e validade

Valor de Referência: 8,9500

Marca: _____

29 50,0000 KG Cebola _____
grau médio de maturação sem deteriorações.

Valor de Referência: 2,4500

Marca: _____

30 150,0000 MÇ Cebolinha _____

Valor de Referência: 2,2000

Marca: _____

31 200,0000 KG Cenoura _____

Valor de Referência: 3,2000

Marca: _____

32 40,0000 CX Chá - caixa c/ 12 saches _____
sortidos.

Valor de Referência: 2,7500

Marca: _____

33 100,0000 KG Chuchu _____

Valor de Referência: 2,1500

Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

34	20,0000 UN	Coco ralado sem adição de açúcar Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
35	700,0000 UN	Coxinha de frango com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior. Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
36	100,0000 KG	Colorau pacotes de 1 Kg, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
37	700,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior. Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
38	30,0000 PC	Cravo da Índia c/ 20g Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____
39	60,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Valor de Referência: 1,8900 Marca: _____	_____	_____
40	700,0000 UN	Croquete de carne moída Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
41	50,0000 KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos embalagens de 2 Kg, sortidos, com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
42	200,0000 UN	Doce de leite, 400G com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 3,9800 Marca: _____	_____	_____
43	30,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior.

Valor de Referência: 18,0000

Marca: _____

44	200,0000 UN	Ervilha fresca congelada embalagem de 300gr	_____	_____
		Valor de Referência: 3,9000		
		Marca: _____		
45	5,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml	_____	_____
		Valor de Referência: 5,2500		
		Marca: _____		
46	200,0000 UN	Extrato de Tomate, com embalagem de 850g	_____	_____
		Valor de Referência: 7,0000		
		Marca: _____		
47	230,0000 UN	Farinha de milho média embalagem de 1kg.	_____	_____
		Valor de Referência: 2,3500		
		Marca: _____		
48	20,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,9500		
		Marca: _____		
49	50,0000 UN	Farinha de Trigo Especial pacote com 1kg.	_____	_____
		Valor de Referência: 3,0000		
		Marca: _____		
50	40,0000 KG	Feijão Preto Tipo 1, selecionado Feijão Preto Tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, pacote de 1kg.	_____	_____
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca: _____		
51	40,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, pacote de 1kg.	_____	_____
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca: _____		
52	25,0000 UN	Fermento Químico, em pó, embalagem c/ 250g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 5,3500

Marca: _____

53	100,0000 KG	Filé de merluza congelado, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 18,5000 Marca: _____	_____	_____
54	150,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado em plástico resistente, com data de fabricação e validade, pacote de 1kg. Valor de Referência: 23,5000 Marca: _____	_____	_____
55	100,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
56	25,0000 KG	Grostoli folhado com fabricação no dia ou no máximo no dia anterior. Valor de Referência: 15,2000 Marca: _____	_____	_____
57	30,0000 UN	Iogurte sem lactose sabor morango, embalagem de 830ml. Valor de Referência: 8,6500 Marca: _____	_____	_____
58	50,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G Valor de Referência: 3,9000 Marca: _____	_____	_____
59	50,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar embalagem de 1kg. Valor de Referência: 18,2300 Marca: _____	_____	_____
60	500,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida embalagem de 1L. Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

61	30,0000 LT	Leite UHT isento de lactose embalagem de 1L. Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
62	100,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
63	150,0000 KG	Linguiça de carne suíno aproximadamente 100g cada embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 10,5000 Marca: _____	_____	_____
64	12,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg Valor de Referência: 36,5000 Marca: _____	_____	_____
65	900,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda grau médio de maturação, em bom estado, sem batidas e deterioração. Valor de Referência: 3,8500 Marca: _____	_____	_____
66	200,0000 KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso comno máximo1,3g de gordura total por porção, pacote de 1kg. Valor de Referência: 4,8500 Marca: _____	_____	_____
67	200,0000 UN	Macarrão com ovos tipo parafuso integral isento de gorduras totais na porção, pacote de 500gr. Valor de Referência: 4,8500 Marca: _____	_____	_____
68	100,0000 UN	Maionese embalagem 500g Valor de Referência: 4,1000 Marca: _____	_____	_____
69	450,0000 KG	Mamão formosa grau médio de maturação, sem batidas ou deterioração. Valor de Referência: 3,7500 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

70	60,0000 KG	Mandioca descascada congelada de boa qualidade. Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____
71	200,0000 KG	Manga grau médio de maturação sem batidas ou deterioração Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
72	6,0000 KG	Manteiga Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
73	150,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg com ovos. Valor de Referência: 5,7000 Marca: _____	_____	_____
74	100,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio pacote de 500g. Valor de Referência: 4,9900 Marca: _____	_____	_____
75	60,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 500G Valor de Referência: 2,8000 Marca: _____	_____	_____
76	100,0000 UN	Milho verde em espiga, embalado Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
77	200,0000 UN	Milho verde fresco congelado embalagem com 300g Valor de Referência: 4,3000 Marca: _____	_____	_____
78	700,0000 UN	Mini pizza - calabresa com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
79	700,0000 UN	Mini pizza de frango com fabricação no dia ou no máximo dia anterior.	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,7000

Marca: _____

80	700,0000 UN	Mini pizza de guisado com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
81	100,0000 UN	Moranga tipo cabotiá Valor de Referência: 2,5500 Marca: _____	_____	_____
82	200,0000 UN	Óleo de soja embalagem de 900ml. Valor de Referência: 3,7500 Marca: _____	_____	_____
83	60,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade Valor de Referência: 4,1500 Marca: _____	_____	_____
84	700,0000 UN	Pastelzinho com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
85	20,0000 KG	Pimentão verde Valor de Referência: 6,7500 Marca: _____	_____	_____
86	150,0000 KG	Presunto fatiado Valor de Referência: 19,5000 Marca: _____	_____	_____
87	700,0000 UN	Risóles de frango com fabricação no dia ou no máximo dia anterior. Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
88	700,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão com fabricação no dia ou no máximo dia	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

anterior.

Valor de Referência: 0,7000

Marca: _____

89	40,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g	_____	_____
		Valor de Referência: 3,8500		
		Marca: _____		
90	130,0000 KG	Sal refinado iodado	_____	_____
		pacote de 1kg.		
		Valor de Referência: 1,5000		
		Marca: _____		
91	40,0000 KG	Salsicha comum, sem corante	_____	_____
		pacote fechado com 5kg.		
		Valor de Referência: 25,8600		
		Marca: _____		
92	100,0000 LT	Sardinha em conserva, lata de 125g.	_____	_____
		Valor de Referência: 2,9500		
		Marca: _____		
93	100,0000 MÇ	Salsinha em maço	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2000		
		Marca: _____		
94	200,0000 KG	Tomate Grau médio de maturação sem batidas	_____	_____
		ou deterioração		
		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca: _____		
95	100,0000 KG	Vagem verde de primeira qualidade	_____	_____
		embalada em plástico resistente.		
		Valor de Referência: 5,2000		
		Marca: _____		
96	60,0000 UN	Vinagre de Vinho tinto, embalado em	_____	_____
		garrafa plástica		
		de 3 litros.		
		Valor de Referência: 17,0000		
		Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº07/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: